



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

TERMO DE SUSTENTABILIDADE

Obra: Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – Município de São Bento Abade/MG

O **Município de São Bento Abade, Estado de Minas Gerais**, por intermédio de sua Administração Municipal, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com as políticas públicas de saneamento, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, estabelece o presente **TERMO DE SUSTENTABILIDADE**, aplicável à execução e operação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

1. OBJETIVO

Promover a implantação e operação da ETE de São Bento Abade/MG de forma ambientalmente responsável, socialmente justa e economicamente viável, assegurando benefícios à saúde pública, à preservação ambiental e à qualidade de vida da população, em atendimento às legislações ambientais e de saneamento vigentes.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES

O presente Termo é regido pelos seguintes princípios:

- **Sustentabilidade Ambiental:** preservação dos recursos naturais e mitigação dos impactos ambientais;
- **Responsabilidade Social:** melhoria da qualidade de vida da população local e inclusão social;
- **Economicidade e Eficiência:** uso racional dos recursos públicos e otimização dos processos construtivos e operacionais;
- **Conformidade Legal:** atendimento à Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), à Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), à Lei nº 14.026/2020 (Marco do Saneamento) e às normas ambientais aplicáveis.

3. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

3.1 Durante a Execução da Obra

- Utilização de materiais e tecnologias com menor impacto ambiental, priorizando fornecedores locais e regionais;
- Gestão de resíduos da construção civil conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Redução do consumo de água e energia no canteiro de obras, com práticas de reaproveitamento;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho, garantindo condições adequadas aos trabalhadores.

3.2 Durante a Operação da ETE

- Garantia de tratamento do esgoto conforme padrões de lançamento exigidos pela legislação ambiental;
- Aproveitamento energético e/ou reaproveitamento de biogás, quando tecnicamente viável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADÉ

Estado de Minas Gerais

- Gestão e destinação adequada do lodo gerado, privilegiando formas de reaproveitamento agrícola ou disposição em aterro licenciado;
- Monitoramento permanente da qualidade do efluente tratado e dos corpos hídricos receptores;
- Realização de programas de educação ambiental junto à comunidade de São Bento Abade, incentivando o uso racional da água e a valorização do saneamento.

4. RESPONSABILIDADES

- **Município de São Bento Abade/MG:** fiscalizar a execução da obra e garantir o cumprimento das normas ambientais e de sustentabilidade;
- **Construtora/Contratada:** adotar práticas sustentáveis na execução da obra, operar sistemas de controle ambiental e assegurar a destinação correta de resíduos;
- **Operadora da ETE:** manter padrões de eficiência no tratamento e promover ações contínuas de sustentabilidade.

5. COMPROMISSO

O Município de São Bento Abade/MG declara, por meio deste Termo, o compromisso de adotar, monitorar e aprimorar práticas de sustentabilidade ao longo de todas as etapas da obra e operação da Estação de Tratamento de Esgoto, garantindo benefícios ambientais, sociais e econômicos à coletividade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

São Bento Abade/MG, 17 de setembro de 2025.

ENEIAS MACHADO
DE
SOUZA:07308679608

Assinado de forma digital por
ENEIAS MACHADO DE
SOUZA:07308679608
Dados: 2025.09.17 14:42:14
-03'00'

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL